

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

**Nome:** Tecnologia em Gestão Ambiental

**Nível de ensino:** Graduação

**Ato de criação (resolução CONSUP):** Resolução 039/2017

#### II - IDENTIFICAÇÃO DAS TURMAS EM ANDAMENTO EM 16 DE MARÇO DE 2020

TGA 2020,

TGA 2019,

TGA 2018

#### III - CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

1.700 horas

#### IV - CARGA HORÁRIA PREVISTA NO PPC PARA CADA TURMA EM 2020

| TURMA  | CARGA HORÁRIA ANUAL |
|--------|---------------------|
| TGA 20 | 768 H/R             |
| TGA 19 | 747 H/R             |
| TGA 18 | 84 H/R              |
| A.C    | 100 H/R             |

**V - CARGA HORÁRIA CUMPRIDA EM 2020, POR TURMA, POR MEIO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS**

| TURMA  | CARGA HOÁRIA CUMPRIDA PRESENCIALMENTE |
|--------|---------------------------------------|
| TGA 20 | 64,98 H                               |
| TGA 19 | 89,15 H                               |
| TGA 18 | 13,3 H                                |
|        |                                       |

**VI - CARGA HORÁRIA CUMPRIDA EM 2020, POR TURMA, POR MEIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNP) FACULTATIVAS COM EXPECTATIVA DE VALIDAÇÃO**

| TURMA  | CARGA HOÁRIA CUMPRIDA POR APNP |
|--------|--------------------------------|
| TGA 20 | 150 H                          |
| TGA 19 | 282 H                          |
| TGA 18 | 54 H                           |
|        |                                |

**VII - DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES DA MATRIZ CURRICULAR A SER CUMPRIDA POR CADA TURMA ATÉ A CONCLUSÃO DO CURSO**

TURMA: TGA 20

Descrição: Componente Curricular Instrumentação Ambiental tem 100 horas de atividades com caráter prático de acordo com a ementa do componente. Foi ofertado até 16/03 18 horas presencial e 30 horas em APNP. O restante da carga horária de 52 horas será ofertado presencialmente quando tiver condições de retorno presencial.

**VIII - INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA ACERCA DE COMPONENTES CURRICULARES E DEMAIS ATIVIDADES QUE NÃO PODERÃO SER IMPLEMENTADOS DE FORMA NÃO PRESENCIAL, SE FOR O CASO**

## Componente: INSTRUMENTAÇÃO AMBIENTAL

Justificativa: O componente curricular tem caráter essencialmente prático e devido a impossibilidade de desenvolvimento de tais atividades que dependem de espaços científicos e didático-pedagógicos como laboratórios, saídas à campo e visitas técnicas tais atividades serão retomadas com desenvolvimento de 52 horas no retorno das atividades acadêmicas presenciais. Tal decisão deu-se pelos motivos curtos de graduação de duração curta dois anos e seis meses e o componente auxiliar em diversos outros componentes, embora não haja pré-requisitos no curso, deficiência na formação dos futuros gestores ambientais e o próprio caráter prático do componente curricular. O ajuste de horários e distribuição de carga horária com possibilidades apontadas em reunião conjunta se deu em reunião de Colegiado/NDE no dia 19/10/20 conforme Ata constante no processo 23411.012570/2020-68 e documento 0930748.

Ressalta-se que tal adaptação curricular foi discutida, deliberada e aprovada em reunião conjunta de Colegiado e Núcleo Estruturante (NDE) do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental presidida pelo coordenador do curso. Após aprovação do PTE proposto foi submetido ao Colegiado de Gestão Pedagógica do Campus (CGPC) que se reuniu no dia 21/10/2020 em reunião ordinária no horário de 9:00 - 12:00 h. Após exposição do PTE pelo coordenador professor Everaldo dos Santos o documento foi apreciado e aprovado conforme registro em Ata constante no processo 23411.004247/2020-11.

### **IX - TRATAMENTO A SER DADO AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E ATIVIDADES PRÁTICAS**

Não se aplica, pois o curso de graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental não tem como requisito o estágio obrigatório. E os estudantes que desenvolvem estágios não obrigatórios seguem protocolos institucionais.

### **X - DIRETRIZES DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM**

### **XI - ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO CURSO COM DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS**

Não se aplica devido a não ter estudantes acompanhados pelo NAPNE atualmente.

### **XII – TRATAMENTO A SER DADO PARA A RECUPERAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE NÃO FIZERAM APNP, NOS LIMITES DA RESOLUÇÃO IFPR Nº10, DE 11 DE MAIO DE 2020**

As recuperações das atividades de APNP ocorrem periodicamente aqueles estudantes que precisam e demandam recuperação.



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO DOS SANTOS, Coordenador(a) de Curso**, em 21/10/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0931958** e o código CRC **F93279BD**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

---

Referência: Processo nº 23411.005398/2019-52

SEI nº 0931958

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |  
PARANAGUÁ/CC/PARANAGUÁ/COENS/PARANAGUÁ/DIEPEX/PARANAGUÁ/DG/IFPR/PARANAGUÁ-  
CC/PARANAGUÁ

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil